



INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Fortaleza

SEMANA ESPORTIVA E CULTURAL



REGULAMENTO ENSINO INTEGRADO

FORTALEZA-CE
2018

CAPÍTULO I – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Art. 1º – A **SEMANA ESPORTIVA E CULTURAL (SEC) 2018 do campus de Fortaleza do IFCE** tem por objetivo gerar e construir novos conhecimentos como elemento essencial na formação educacional dos alunos. O caráter inter e multidisciplinar do evento favorece o engrandecimento das relações humanas, por meio da convivência, contribuindo como fator primordial para o crescimento do aluno enquanto pessoa e para a reflexão sobre sua importância na sociedade.

Art. 2º – A V SEC visa promover o conagraçamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e profissionais do *campus* de Fortaleza do IFCE e a comunidade externa, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Art. 3º – A SEC será realizada no período de **7 a 14 de dezembro de 2018**.

Art. 4º – O evento será realizado sob a forma de atividades distintas e independentes entre si, com pontuações próprias de cada atividade para que se conheça o campeão geral da SEC.

Art. 5º – As atividades estão agrupadas e têm pontuação por grupo conforme a tabela abaixo:

Nº	GRUPOS	ATIVIDADES ESPECÍFICAS	PONTUAÇÃO
01	OLIMPÍADAS	FÍSICA	280
		MATEMÁTICA	
		BIOLOGIA	
		QUÍMICA	
		IF GAMES	
02	ÁREA LITERÁRIA	CONCURSO DE REDAÇÃO	280
		CRIAÇÕES LITERÁRIAS	
03	JAC	MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA	280
04	AÇÃO SOCIAL	IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL	280
		GINCANA IFCE SOLIDÁRIO	
05	JETEC	JOGOS DO ENSINO TÉCNICO	280
06	ARTE	SALÃO DE ARTES VISUAIS	280
		FESTIVAL DE ESQUETES	
		FESTIVAL DE MÚSICA	
		DESFILÉ DO GAROTO E GAROTA SEC	
TOTAL			1.680

Art. 6º – Constituirão poderes da SEC:

I. COMISSÃO DE HONRA – A Comissão de Honra será formada pelo reitor do IFCE, pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza e pelos diretores do *campus* de Fortaleza.

II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA – A Comissão Geral Organizadora, instituída por portarias da diretoria-geral, é composta pelos seguintes servidores do *campus* de Fortaleza do IFCE:

Nº	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
1	CLAUTISTONY PEREIRA DO CARMO	Coordenador da Educação Física	Presidente
2	JEAN CUSTÓDIO DE LIMA	Chefe do Departamento de Educação	Membro
3	EUGENIA TAVARES MARTINS	Representante docente	Membro
4	RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA SILVA	Coordenador do Ensino Médio	Membro
5	LUCINEIDE PENHA TORRES DE FREITAS	Representante docente	Membro
6	DEUSELINA DE LIMA SANTOS	Coordenadora Técnico-Pedagógica	Membro
7	FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES	Multimeios	Membro
8	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	Comunicação Social	Membro
9	JOSÉ ROBERTO BEZERRA	Coordenador de Informática	Membro
10	CLÁUDIO TURENE ALMEIDA DORNELES	Coordenador de Edificações	Membro
11	GEORGE CAJAZEIRAS SILVEIRA	Coordenador de Eletrotécnica	Membro
12	DANIEL GURGEL PINHEIRO	Coordenador de Mecânica	Membro
13	PEDRO HERMANO MENEZES DE VASCONCELOS	Coordenador de Química	Membro
14	SEBASTIÃO ELVIS GOMES	Coordenador de Telecomunicações	Membro
15	PATRÍCIA DE BARROS TELES	Coordenadora do Setor de Saúde	Membro

Parágrafo Único – A Comissão Geral Organizadora tem as seguintes competências:

- a) Elaborar a programação e o regimento geral da SEC;
- b) Coordenar a organização das atividades;

- c) Designar pessoas responsáveis pela execução das respectivas atividades;
- d) Providenciar o material e instalações necessárias à realização das atividades;
- e) Elaborar o relatório geral da SEC;
- f) Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e instruções;
- g) Proclamar os vencedores das competições;
- h) Referendar a aplicação das penalidades;
- i) Receber recursos e providenciar sua análise;
- j) Esclarecer dúvidas que possam ser levantadas na interpretação deste regulamento;
- k) Encaminhar para execução os orçamentos apresentados pelas diversas comissões;
- l) Adquirir e efetuar a entrega do material solicitado pelas comissões;
- m) Providenciar os processos de pagamento das despesas previstas nos orçamentos aprovadas e autorizadas; e
- n) Providenciar condições de saúde e segurança para as atividades.

III. COMISSÕES ESPECÍFICAS – As comissões específicas, instituídas pela Portaria n.º 176/GDG, de 26 de julho de 2017, têm as seguintes composições e atribuições:

Nº	ATIVIDADE	SERVIDOR	ATRIBUIÇÕES
1	Cerimonial (abertura e encerramento)	Lisyane Raquel Meneses Pinheiro	Coordenar a montagem do palco para as cerimônias de abertura e encerramento junto com o Setor de Eventos; elaborar roteiro dos cerimoniais de abertura e encerramento; coordenar cerimoniais de abertura e encerramento.
2	VII Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	Ana Michele da Silva Lima Anna Érika Ferreira de Lima Antônio Gilberto Abreu de Souza Cristianne Sousa Bezerra Fabiana Lima Abreu Francisco da Costa Rodrigues Andrea Michiles Lemos Kylvia Rocha de Castro e Silva Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições das turmas; determinar programação dos ensaios no auditório (solicitar reserva auditório no SUAP); cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; designar banca(s) avaliadora(s) para as apresentações; supervisionar as apresentações; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado /pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
3	Olimpíada de Física	Paulo Willyam Simão de Oliveira	
4	Olimpíada de Matemática	Antonio Almir Bezerra Isaac Ricarte Evangelista Jose Helder Filgueiras Junior	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; coordenar alunos do curso superior para elaboração, aplicação e correção das provas; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
5	Olimpíada de Química	Antônio Augusto Camelo Rebouças Paulo César	
6	Olimpíada de Biologia	Júlio Albuquerque Camilo Saraiva	
7	IFCE Responsabilidade Social	Lucineide Penha Torres de Freitas Flávia de Carvalho Ferreira	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; supervisionar atividades do evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.

8	Festival de Música	Elder Pereira Alves	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; designar banca avaliadora; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado /pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
9	Festival de Artes Visuais	Francisco Herbert Rolim De Sousa	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado /pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
10	Festival de Esquetes	Francimara Nogueira Teixeira	
11	Concurso de Redação	Eugenia Tavares Martins Francisca Tarciclê Pontes Rodrigues	
12	Festival de Produções Literárias	Eugenia Tavares Martins Ieda Carvalhedo Barbosa	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
13	Concurso Garoto e Garota SEC	Rogênia Rodrigues Dos Santos Camila Oliveira De Vasconcelos Francisca Tarciclê Pontes Rodrigues Alex Holanda Dourado	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; providenciar arbitragem/juízes para as modalidades de futsal, vôlei, basquete, handebol, tênis de mesa, xadrez e natação; articular plantão do Setor de Saúde; supervisionar o evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
14	Jetec – Jogos do Ensino Técnico	Antônio Ulisses Sousa Júnior Clautistony Pereira Do Carmo Francisca Arivalnir Mendonça Braga	
		Iza De Fátima A. Lima	
		Daniel Pinto Gomes	
		Patricia Ribeiro Feitosa Lima	
		Nilson Vieira Pinto	
		Paulo Cesar Lopes Cunha	
		Francisca Maria Torres Silva	
		Andreyson Calixto de Brito Basílio Rommel Almeida Fechine	
15	IFgames	Janaína De Vasconcelos Cruz Sebastião Elvis Gomes	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
16	Gincana Cultural	Emmanuel Alves Carneiro	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; coordenar a gincana; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado / pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 7º – Poderão participar da SEC os alunos matriculados no semestre 2018 que estejam cursando regularmente o ensino integrado nos cursos de:

CURSO	COR DO UNIFORME
EDIFICAÇÕES	VINHO E BRANCO
ELETROTÉCNICA	AZUL E BRANCO
QUÍMICA	VERMELHO E BRANCO
MECÂNICA	VERDE E BRANCO
TELECOMUNICAÇÕES	AZUL E AMARELO
INFORMÁTICA	CINZA E PRETO

Parágrafo Único. As equipes se responsabilizarão por providenciar uniformes nas cores descritas acima para os JETEC ou qualquer outra atividade que demande cores ou uniformes.

Art. 8º – As inscrições para as atividades da SEC serão gratuitas e estarão abertas de **21 a 30 de novembro** de 2018.

§1º – Cada estudante poderá participar de no máximo uma atividade por grupo (conforme descrito no Capítulo IV).

§2º – O método de inscrição será definido pela subcomissão organizadora de cada atividade e será informado no *site* do *campus* de Fortaleza do IFCE.

§3º – No caso dos Jogos do Ensino Técnico (JETEC), os cursos deverão confirmar a participação nas modalidades até o dia **9 de novembro**.

Art. 9º – Cada curso deverá indicar o seu representante e um suplente na ficha de inscrição que será oficializado junto à Comissão Geral Organizadora, o qual representará o seu curso nas reuniões necessárias para o bom andamento do evento.

Art. 10 – A inscrição dos cursos será feita por seus representantes junto à Comissão Específica responsável pela atividade (art. 11º), mediante preenchimento de ficha-modelo, na qual deverá constar a atividade em que pretenda participar, curso, matrícula e nome completo dos alunos, bem como o nome completo, telefone do representante e suplente do curso.

CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES E PONTUAÇÃO

Art. 11 – As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes neste regulamento, e suas pontuações seguirão o quadro abaixo:

GRUPO	ATIVIDADE	PONTOS						TOTAL DE PONTOS
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
1. Olimpíadas	Olimpíada de Física	20	15	10	7	3	1	56
	Olimpíada de Matemática	20	15	10	7	3	1	56
	Olimpíada de Biologia	20	15	10	7	3	1	56
	Olimpíada de Química	20	15	10	7	3	1	56
	IF Games	20	15	10	7	3	1	56
2. Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	JAC	100	80	55	25	15	5	280
3. Área Social	IFCE Responsabilidade Social	23	23	23	23	23	23	138
	Gincana IFCE Solidário	48	37	26	17	10	4	142
4. Jogos do Ensino Técnico (JETEC)	Futsal Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Futsal Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Vôlei Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Vôlei Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Basquete Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Basquete Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Handebol Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Handebol Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Natação Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Natação Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Xadrez Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Xadrez Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Tênis de Mesa Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Tênis de Mesa Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
5. Artes	Salão de Artes Visuais	28	17	10	8	5	2	70
	Festival de Esquetes	28	17	10	8	5	2	70
	Festival de Música	28	17	10	8	5	2	70
	Garoto e Garota SEC	28	17	10	8	5	2	70
6. Área Literária	Curso e Concurso de Redação	56	34	20	16	10	4	140
	Criações Literárias	56	34	20	16	10	4	140
TOTAL DE PONTOS		579	421	290	206	124	60	1.680

Art. 12 – Os pontos dos cursos em cada atividade serão somados para se definir as colocações dos cursos. A pontuação recebida por cada colocado seguirá o disposto na tabela acima, respeitando as pontuações dos grupos de atividades definidas no artigo 11º.

Art. 13 – Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo, com o apoio imperioso das equipes e dos representantes de turma.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos participantes, em especial dos líderes ou coordenadores das turmas, a ampla divulgação junto aos integrantes do curso/turma/equipe.

Art. 14 – Ficará a critério do docente de cada disciplina adotar ou não como nota de etapa (ou componente desta) a participação ou desempenho do aluno, turma ou equipe em qualquer atividade da SEC.

CAPÍTULO V – Regulamentos específicos

OLIMPÍADA DE FÍSICA

Art. 15 - Realização: a Olimpíada de Física da SEC do IFCE, doravante denominada 5ª OFIFCE, é uma realização da Coordenadoria de Física.

§ 1º - Características: a 5ª OFIFCE é dirigida aos alunos do ensino integrado do *campus* de Fortaleza do IFCE, que concorrem a prêmios de acordo com sua classificação nas provas.

§ 2º - Objetivos:

1. Estimular o estudo da Física entre os alunos do ensino integrado do *campus* de Fortaleza do IFCE.
2. Divulgar as olimpíadas nacionais, das quais os alunos do IFCE podem participar anualmente.
3. Promover a discussão entre alunos e professores sobre temas de Física que sejam instigantes e que não estejam nos programas regulares dessa disciplina.

§ 3º - Participantes:

1. Poderão participar da 5ª OFIFCE todos os alunos que estejam regularmente matriculados nos cursos de nível médio do *campus* de Fortaleza do IFCE, no semestre de 2018.2.

§ 4º - Inscrição:

1. Os alunos interessados em participar da 5ª OFIFCE deverão se inscrever durante o período de 22/11/2018 a 28/11/2018, *on-line*, conforme sítio eletrônico:

<https://goo.gl/forms/8FwFaHV5JO6UW4SC3>

§ 5º - Fases:

- 1.1. A 5ª OFIFCE será dividida em 2 (duas) fases, que consistirão, cada uma, de 1 (uma) prova escrita. A prova da primeira fase será realizada no dia **10/12/2018 (segunda-feira), das 08h às 11h**, e a prova da segunda fase será realizada no dia **12/12/2018 (4ª feira), das 08h às 12h** em sala a ser divulgada pelos coordenadores das olimpíadas.

- 1.2. A primeira fase consistirá de uma prova escrita com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, tendo cada questão 5 (cinco) itens, enumerados com as letras (a),(b),(c),(d),(e), sendo apenas um dos itens verdadeiro.
- 1.3. A segunda fase consistirá de uma prova aberta discursiva com 6 (seis) questões.
- 1.4. A prova da primeira fase terá duração de 3 (três) horas. As respostas deverão ser registradas pelos candidatos em um cartão-resposta a ser fornecido pela comissão organizadora da 5ª OFIFCE uma hora após o início da prova.
- 1.5. A prova da segunda fase terá duração de 4 (quatro) horas.

§ 6º - Classificação:

- 1.1. A prova da primeira fase será eliminatória e classificatória. Os 5 (cinco) melhores colocados na primeira fase, de cada curso, serão classificados para a segunda fase.
- 1.2. A prova da segunda fase será classificatória.
- 1.3. **Em caso de empate**, o primeiro critério de desempate será o do maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). O segundo será a data de nascimento, dando-se prioridade ao mais velho.
- 1.4. A classificação final será determinada pela nota final dos candidatos, a ser estabelecida do seguinte modo: a nota obtida na primeira fase, N_1 , terá peso 2, enquanto a nota obtida na segunda fase, N_2 , terá peso 3. A nota final, N , será calculada como a média ponderada dessas duas notas, obedecendo à seguinte fórmula:

$$N = \frac{2N_1 + 3N_2}{5}$$

- 1.5. Os candidatos que participarem da segunda fase serão classificados nas posições de primeiro (a) colocado (a) a trigésimo (a) colocado (a), conforme as respectivas notas finais, N , calculada conforme estabelecido no item 1.4.
- 1.6. Em caso de empate na nota final, os candidatos empatados ocuparão a mesma posição na classificação final.
- 1.7. Os candidatos que ocuparem as três primeiras posições receberão prêmios, denominados “medalha de ouro”, “medalha de prata” e “medalha de bronze”.
- 1.8. Receberão a “medalha de ouro”, “medalha de prata” e “medalha de bronze” os candidatos que ocuparem, respectivamente, o primeiro lugar, o segundo lugar e o terceiro lugar
- 1.9. Na classificação final, ocorrendo empate, usaremos o critério do item 1.3.

§ 7º - Comissão organizadora, elaboração e correção das provas:

1. A comissão organizadora da 5ª OFIFCE será composta pelo coordenador do curso de Licenciatura em Física e pelo coordenador de Olimpíadas de Física da SEC: PAULO WILLYAM SIMÃO DE OLIVEIRA.
2. Será formada pela comissão coordenadora uma equipe de elaboração e correção das provas da 5ª OFIFCE. Essa equipe será constituída pelos seguintes membros: o coordenador de Olimpíadas de Física; um professor do curso de Licenciatura em Física; um grupo de 2 (dois) alunos do curso de Licenciatura em Física, formado, preferencialmente, pelos alunos bolsistas do Projeto de Olimpíadas de Física do IFCE.
3. A equipe de elaboração e correção será responsável pela elaboração e pela correção das provas das duas fases da 5ª OFIFCE.
4. A elaboração das provas seguirá o seguinte esquema:

- Os membros da equipe de elaboração e correção reunirão questões elaboradas pela própria equipe ou sugeridas por outros alunos e por professores do IFCE em um banco de questões;
- As questões contidas nesse banco deverão ter seus enunciados e suas respectivas soluções registradas por escrito;
- Uma vez elaborado o banco de questões, este ficará sob a responsabilidade do coordenador de Olimpíadas de Física do IFCE;
- A equipe de elaboração e correção selecionará, de modo sigiloso, dentre as questões do banco, as questões das duas provas da 5ª OFIFCE;
- As provas serão digitadas e impressas pelo coordenador de Olimpíadas de Física do IFCE, ficando sob sua responsabilidade até os dias de suas aplicações;
- As correções das duas fases da 5ª OFIFCE serão feitas pela equipe de elaboração e correção, tendo esta o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a divulgação dos resultados.

§ 8º - Nota final do curso:

A nota final do curso será obtida pela média aritmética das notas dos alunos classificados para a 2ª fase da 5ª OFIFCE. De acordo com a colocação, os pontos serão repassados para a pontuação geral da SEC conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	20
2º	15
3º	10
4º	7
5º	3
6º	1

Casos omissos: os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora da 5ª OFIFCE.

OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA

Art. 16 – A Olimpíada de Matemática tem como objetivo despertar o aluno para as competições regionais e nacionais buscando a formação integral do aluno na área.

§ 1º – A Olimpíada será dividida em 2 (duas) fases. A prova da primeira fase será realizada no dia **10/12/2018 (2ª feira), das 08h às 11h**, e a prova da segunda fase será realizada no dia **12/12/2018 (4ª feira), das 08h às 12h** em sala a ser divulgada pelos coordenadores das olimpíadas.

§ 2º – A prova da primeira fase consistirá de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, inéditas, de igual peso, valendo 100 (cem) escores no total, de caráter eliminatório e classificatório.

§ 3º – A segunda fase consistirá de uma prova subjetiva, com 5 (cinco) questões inéditas de igual peso, valendo 100 (cem) escores no total, de caráter classificatório.

§ 4º – Os 03 (três) melhores colocados de cada curso na primeira fase serão classificados para a segunda fase, ressalvados os casos de empate.

§ 5º Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o do maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). O segundo será a data de nascimento, dando-se prioridade ao mais velho.

§ 6º - Os 18 classificados para a segunda fase terão suas colocações finais definidas com base na média ponderada entre a nota obtida na primeira fase (peso 2) e na segunda fase (peso 3)

§7º – Serão conferidas medalhas aos alunos dos cursos colocados em primeiro, segundo e terceiro lugares.

§ 8º – Para fins de pontuação geral na SEC, as pontuações dos classificados serão somadas para se definir a colocação de seus respectivos cursos. As colocações dos cursos serão utilizadas para definir suas respectivas pontuações, conforme descrito no capítulo IV.

§ 9º – Cabe à Comissão organizadora a elaboração e correção das provas, bem como a divulgação dos resultados parciais e finais (colocação individual e colocação dos cursos).

§ 10º – As questões das provas deverão ter seus enunciados e suas respectivas soluções registradas por escrito antes de sua aplicação e devem ser guardadas sigilosamente pela equipe elaboradora da prova.

§ 11º - **Inscrição:** os alunos deverão se inscrever durante o período de 22/11/2018 a 28/11/2018, *on-line*, conforme sítio eletrônico:

<https://goo.gl/forms/8FwFaHV5JO6UW4SC3>

§ 11º - Os conteúdos programáticos que poderão ser cobrados na Olimpíada são: operações com números reais; funções, polinômios, equações, desigualdades; sequências numéricas e fórmulas de recorrência; trigonometria; álgebra: matrizes, determinantes e sistemas lineares; geometria euclidiana plana; geometria analítica plana; geometria espacial; análise combinatória e probabilidade; e números complexos.

§ 12º - Os resultados serão divulgados até 24 horas após a realização de cada prova.

§ 13º - A entrega da premiação ocorrerá no encerramento da SEC.

§ 14º - De acordo com a colocação, os pontos serão repassados para a pontuação geral da SEC conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	20
2º	15
3º	10
4º	7
5º	3
6º	1

§ 15º - Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora conforme o capítulo de Disposições Gerais.

OLIMPIÁDA DE BIOLOGIA

Art. 17 – A Olimpíada será dividida em 2 (duas) fases, com uma prova escrita cada. A prova da primeira fase será realizada no dia 11/12/2018 (3ª feira), das 14h às 18h, e a prova da segunda fase será realizada no dia 13/12/2018 (5ª feira), das 14h às 18h em sala a ser definida pela coordenação das olimpíadas.

§ 1º – A primeira fase consistirá de uma prova de múltipla escolha, com 20 (vinte) questões inéditas de igual peso, valendo 100,0 escores no total, de caráter eliminatório e classificatório.

§ 2º – A segunda fase consistirá de uma prova subjetiva, com 5 (seis) questões inéditas de igual peso, valendo 100,0 escores no total, de caráter classificatório.

§ 3º - Os 03 (três) melhores colocados de cada curso na primeira fase serão classificados para a segunda fase, ressaltados os casos de empate.

§ 4º – Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o do maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). O segundo será a data de nascimento, dando-se prioridade ao mais velho.

§ 5º – Os 18 classificados para a segunda fase terão suas colocações finais definidas com base na média ponderada entre a nota obtida na primeira fase (peso 2) e na segunda fase (peso 3).

§6º – Em caso de empate, haverá desempate pela data de nascimento, dando-se prioridade ao mais velho.

§7º – Serão conferidas medalhas aos alunos dos cursos colocados em primeiro, segundo e terceiro lugar.

§8º – Todos os candidatos que participarem da segunda fase receberão certificado de menção honrosa em que deverá constar sua colocação final.

§9º – Para fins de pontuação geral na SEC, as pontuações dos classificados serão somadas para se definir a colocação de seus respectivos cursos. As colocações dos cursos serão utilizadas para se definir suas respectivas pontuações, conforme descrito no capítulo IV.

§ 10º – Cabe à Comissão organizadora a elaboração e correção das provas, bem como a divulgação dos resultados parciais e finais (colocação individual e colocação dos cursos).

§ 11º – As questões das provas deverão ter seus enunciados e suas respectivas soluções registradas por escrito antes de sua aplicação e devem ser guardadas sigilosamente pela equipe elaboradora da prova.

§ 12º – Os conteúdos programáticos que poderão ser cobrados na olimpíada são:

A. Origem da vida – 1. Surgimento do planeta Terra, biogênese e abiogênese, teorias sobre a origem da vida; 2. Características dos seres vivos, tipos de reprodução e de ciclos de vida; 3. Níveis de organização em Biologia; 4. Método científico.

B. Biologia celular – 1. Bioquímica celular: constituição da matéria viva, água, sais minerais, glicídios, lipídios, proteínas, vitaminas, ácidos nucleicos; 2. Estrutura celular: células procarióticas e eucarióticas; 3. Membrana plasmática e outros envoltórios: composição, permeabilidade, transporte, nutrição, excreção, glicocálix, paredes celulares; 4. Citoplasma: composição, organização, movimentos citoplasmáticos, organelas celulares; 5. Núcleo celular: envoltório nuclear, cromatina, nucléolos, cromossomos, ciclo celular; 6. Síntese de proteínas; 7. Divisão celular: mitose e meiose; 8. Metabolismo celular: respiração, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese.

C. Genética e evolução: 1. Bases da hereditariedade; 2. Mecanismos de transmissão das características hereditárias (1ª e 2ª Leis de Mendel); 3. Interação gênica: pleiotropia, epistasia, herança quantitativa; 4. Ligação gênica e mapeamento cromossômico; 5.

Herança relacionada ao sexo; 6. Fundamentos de expressão gênica; 7. Genética humana: doenças genéticas, alterações cromossômicas; 8. Biotecnologia; 9. Evolução biológica: evidências, teorias evolucionistas, fatores evolutivos, genética de populações, princípio de Hardy-Weinberg, especiação, evolução dos vertebrados, evolução humana.

D. Ecologia: 1. Fundamentos da ecologia: conceitos básicos, fatores bióticos e abióticos, cadeias alimentares, teias alimentares; 2. Ecossistemas: fluxo de energia, ciclo da matéria, ciclos biogeoquímicos; 3. Populações biológicas: densidade e crescimento populacional; 4. Relações ecológicas entre os seres vivos; 5. Ocupação de vários ambientes: de espécies pioneiras à comunidade clímax; 6. Biomas do planeta; 7. Biomas brasileiros; 8. Influência dos fatores ambientais sobre a diversidade biológica dos ecossistemas; 9. Relação entre desenvolvimento e meio ambiente: poluição, desmatamento, impactos ambientais – causas, consequências, propostas de proteção e recuperação ambiental.

§ 13º – Os resultados serão divulgados até 24 horas após a realização de cada prova.

§ 14º – **Inscrição:** os alunos deverão se inscrever durante o período de 22/11/2018 a 28/11/2018, *on-line*, conforme sítio eletrônico:

<https://goo.gl/forms/8FwFaHV5JO6UW4SC3>

§ 15º - De acordo com a colocação, os pontos serão repassados para a pontuação geral da SEC conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	20
2º	15
3º	10
4º	7
5º	3
6º	1

§16º – Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora conforme o capítulo de Disposições Gerais.

OLIMPÍADA DE QUÍMICA

Art. 18 – A Olimpíada será dividida em 2 (duas) fases, com uma prova escrita cada. A prova da primeira fase será realizada no dia 11/12/2018 (3ª feira), das 14h às 18h, e a prova da segunda fase será realizada no dia 13/12/2018 (5ª feira), das 14h às 18h em sala a ser definida pela coordenação das olimpíadas.

§ 1º – A primeira fase consistirá de uma prova de múltipla escolha, com 20 (vinte) questões inéditas de igual peso, valendo 100,0 escores no total, de caráter eliminatório e classificatório.

§ 2º – A segunda fase consistirá de uma prova subjetiva, com 5 (seis) questões inéditas de igual peso, valendo 100,0 escores no total, de caráter classificatório.

§ 3º – Serão conferidas medalhas aos alunos dos cursos colocados em primeiro e segundo e terceiro lugar.

§ 4º – No caso de empate, em qualquer fase, o primeiro critério de desempate será o do maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). O segundo será a data de nascimento, dando-se prioridade ao mais velho.

§ 5º – Na primeira fase serão classificados três alunos por curso. Os 18 classificados para a segunda fase terão suas colocações finais definidas com base na média ponderada entre a nota obtida na primeira fase (peso 2) e na segunda fase (peso 3).

§6º – Os três primeiros colocados no resultado final (geral) serão premiados com medalhas.

§7º – Para fins de pontuação geral na SEC, as pontuações dos classificados serão somadas para se definir a colocação de seus respectivos cursos. As colocações dos cursos serão utilizadas para se definir suas respectivas pontuações, conforme descrito no capítulo IV.

§ 8º – Cabe à Comissão organizadora a elaboração e correção das provas, bem como a divulgação dos resultados parciais e finais (colocação individual e colocação dos cursos).

§ 9º – As questões das provas deverão ter seus enunciados e suas respectivas soluções registradas por escrito antes de sua aplicação e devem ser guardadas sigilosamente pela equipe elaboradora da prova.

§ 10º – Os conteúdos programáticos que poderão ser cobrados na olimpíada são: oxidação e propriedades da matéria; ligações químicas; distribuição eletrônica; gases; propriedades da matéria e mudanças de estado; polaridade dos compostos e geometria molecular; substâncias simples e compostas; misturas; polaridade das moléculas e forças intermoleculares; separação de misturas; fenômenos físicos e químicos; tabela periódica; funções inorgânicas, e cálculo estequiométrico.

§ 11º – Os resultados serão divulgados até 24 horas após a realização de cada prova.

§ 12º – O aluno com matrícula na disciplina Química 1, poderá em acordo com o professor da disciplina, substituir uma nota da primeira etapa pelo resultado obtido na olimpíada.

§ 13º – **Inscrição:** os alunos deverão se inscrever durante o período de 22/11/2018 a 28/11/2018, *on-line*, conforme sítio eletrônico:

<https://goo.gl/forms/8FwFaHV5JO6UW4SC3>

§ 14º – De acordo com a colocação, os pontos serão repassados para a pontuação geral da SEC conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	20
2º	15
3º	10
4º	7
5º	3
6º	1

§ 15º– Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora conforme o capítulo de Disposições Gerais.

CONCURSO DE REDAÇÃO

Art. 19 – O Concurso de Redação terá apenas uma fase, que será realizada no dia 11/12/2012, 3ª feira, de 14h às 18h.

§ 1º– Poderão participar até 5 candidatos de cada curso integrado, a serem informados pelo representante do curso.

§ 2º– Cada redação receberá uma nota de 0,0 a 100,0 escores, que será utilizada para a classificação dos candidatos e dos cursos.

§ 3º– Serão abatidos escores por cada erro apresentado na redação, conforme descrito a seguir:

- I. Erros de escrita: 2,0 escores;
- II. Erros de gramática: 3,0 escores;
- III. Erros de texto: 4,0 escores.

§ 4º– O tema e o gênero textual do Concurso de Redação serão escolhidos pela subcomissão organizadora e serão informados na hora da prova.

§ 5º– A fuga de tema implicará em nota zero (0,0).

§ 6º– Cada texto tem de ter o mínimo de 25 e o máximo de 30 linhas; excetuando-se a linha do título, que não será contada, caso o aluno opte por intitular seu texto.

§ 7º– No caso de escrever menos que 25 linhas, cada linha em branco será contada como erro de texto.

§ 8º– Não serão aceitos rasuras ou borrões; a cada equívoco, tão somente passar um traço sobre o erro.

§ 9º– Não serão aceitas citações literais.

§ 10º– Serão conferidas medalhas aos alunos dos cursos colocados em primeiro, segundo e terceiro lugar.

§ 11º– Para efeitos de pontuação e colocação na SEC, serão somadas as notas dos participantes de cada curso. Os cursos serão classificados e receberão pontuação conforme tabela abaixo.

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	56
2º	34
3º	20
4º	16
5º	10
6º	4

§ 12º– **Inscrição:** Os alunos deverão se inscrever durante o período de 22/11/2018 a 28/11/2018, *on-line*, conforme sítio eletrônico:

<https://goo.gl/forms/5IEa7FLdR4LlxZMg2>

FESTIVAL DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS

Art. 20 – O Festival de Produções Literárias aceitará produções autorais inéditas de três gêneros textuais: poemas, contos e crônicas.

§1º – As produções de cada gênero textual serão avaliadas separadamente e terão inscrições separadas.

§2º – O candidato que apresentar texto de outro autor ou texto já publicado (em meio impresso, digital ou *on-line*) será desclassificado.

§3º – Cada candidato poderá se inscrever em até três gêneros textuais, mas não poderá concorrer ao mesmo gênero com mais de um texto.

§4º – Para cada gênero textual, haverá uma ficha de inscrição diferenciada; todavia, o candidato deve adotar o mesmo pseudônimo caso se inscreva em mais de um gênero textual.

§5º – Cada gênero textual terá seu envelope próprio de inscritos, contendo todas as fichas de inscrição propostas, e que será lacrado ao final do período de inscrição ao Festival e aberto tão somente quando da etapa da classificação final pela Comissão Organizadora da SEC.

§6º – A entrega de trabalhos será feita no Departamento de Educação, em envelope devidamente lacrado e identificado, obrigatoriamente, pelo gênero textual a que concorre e pelo pseudônimo de seu autor.

§7º – Cada envelope deverá conter, obrigatoriamente, 03 (três) vias do gênero textual proposto.

§8º – A banca avaliadora será composta por 03 (três) membros para cada gênero textual, a serem designados pela subcomissão organizadora do Festival de Produções literárias.

§9º – A banca avaliadora conferirá uma nota de 0 a 100,0 escores para cada produção textual, que será utilizada para a classificação final.

§10º – Os critérios de seleção e pontuação ficarão a cargo da banca avaliadora.

§11º – Os textos devem ser entregues respeitando o seguinte formato:

- I. Fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas e todas as suas margens medindo 3 cm.
- II. Os contos não poderão ultrapassar o limite de 04 (quatro) páginas; crônicas e poemas, por sua vez, têm limite de até 03 (três) páginas.
- III. Nenhum traço identitário deverá ser observado. Ainda nesta etapa, e para garantir total lisura no processo, cada candidato deverá ser identificado, tão somente, pelo pseudônimo escolhido. Qualquer deslize nesse ponto também acarretará em desclassificação do candidato.

§12º – Após a divulgação da classificação final, a comissão organizadora do Festival abrirá os envelopes com as fichas de inscrição de cada candidato devidamente identificado.

§13º – Serão premiados com medalhas os três primeiros colocados da classificação geral de cada gênero textual.

§14º – Para efeitos de colocação dos cursos na SEC, serão somadas as notas dos participantes de cada curso. Os cursos serão classificados e receberão pontuações conforme tabela abaixo.

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	56
2º	34
3º	20
4º	16
5º	10
6º	4

IF GAMES 2018

Art. 21 – Ao se inscrever no torneio, a equipe está inteiramente de acordo com as regras e deverá cumpri-las conforme foram determinadas neste regulamento. Os casos omissos neste edital serão julgados pela comissão organizadora do **IF GAMES 2018**.

Art. 22 – Forma de participação:

- I – Cada equipe será composta por pelo menos cinco (05) jogadores para Formação Principal e até dois membros reservas. Estas vagas podem ser ocupadas por jogadores substitutos e/ou um técnico (*coach*), formando assim a Equipe Ativa. Após inscritos, os mesmos não podem fazer parte de outra Equipe Ativa, seja como jogador, *manager* ou reserva.
- II – Serão aceitas no máximo três equipes por curso. As três primeiras equipes de cada curso que confirmarem a inscrição serão selecionadas.
- III – Jogadores que não fazem parte da Equipe Ativa são proibidos de jogar representando-a. Caso isso ocorra, a equipe será desclassificada imediatamente. Após o início das competições, os jogadores não poderão trocar de *nick* dentro do jogo, nem mesmo com aviso prévio, nem poderão mudar de equipe. Só serão permitidas trocas de jogadores caso não tenham atuado em nenhuma partida no campeonato ou tenham sido inscritos como reserva por qualquer equipe.
- IV – Os *nicks* dos jogadores registrados devem ser idênticos aos nomes de invocador dentro do jogo.
- V – Ao se inscreverem no torneio, os jogadores concordam que seus dados podem ser compartilhados com parceiros da equipe organizadora.
- VI – Nenhum tipo de atitude ofensiva contra a organização do evento, contra outros jogadores, contra patrocinadores ou contra terceiros será aceita. Atitudes ofensivas serão julgadas pela Comissão Organizadora do IF Games de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD).
- VII – Qualquer infração às regras resultará em punição a ser julgada pela Comissão Específica do **IF Games 2018**. Para facilitar o julgamento, os jogadores devem registrar com *print screen* qualquer irregularidade.
- VIII – Os membros da organização do **IF Games 2018** poderão participar do campeonato, mas como jogadores comuns, isentos de suas atribuições enquanto organização durante a partida.

Parágrafo Único. Caso algum dos membros da comissão organizadora esteja jogando, deverá haver outro(s) membro(s) da comissão disponíveis para coordenar as partidas.

Art. 23 – Modelo de competição

- I – O campeonato será mata-mata (presencial), e não será aceito jogo *on-line* de outro ambiente que não seja o presencial no IFCE.
- II – Os vencedores passam para a próxima etapa, e os perdedores serão eliminados, podendo ter direito à repescagem quando faltarem equipes para compor as chaves do torneio.
- III – A posição nas chaves do torneio será definida por sorteio de forma aleatória conforme o indicado na inscrição.
- IV – Os jogadores jogarão nos servidores da *gamersclub* ou nos próprios servidores da Riot Games (no caso do *League of Legends-LOL*) e Valve (Counter Strike-GO).
- V – As partidas ocorrerão no pátio central do *campus* de Fortaleza do IFCE em 8 de dezembro de 2018, das 8h às 18h, e entre 10 e 13 de dezembro de 2018, no turno da

tarde (das 13h às 18h).

- VI – As equipes devem estar presentes no local com 15 minutos de antecedência. Os horários serão informados no *site* assim que as inscrições terminarem.
- VII – As partidas serão disputadas nos modelos MD1 e MD3, sendo MD1 no início do campeonato e MD3 nas fases seguintes (a critério da organização, dependendo do número de equipes).
- VIII – Os mapas jogados no campeonato de Counter Strike – GO_(CS-GO) serão: *de_dust2*, *de_inferno*, *de_cache*, *de_train*, *de_mirage*, *de_cobblestone*, *de_nuke* e *de_overpass*.
- IX – Os mapas serão definidos por vetos. Em partidas realizadas no formato MD1 e MD3, cada time vetará 1 mapa até que reste apenas o(s) mapa(s) que será(ão) jogado(s) na partida. O lado inicial (CT ou TR) será definido pela organização com os capitães.
- X – O mapa a ser usado no campeonato de *League of Legends (LOL)* será o *Summoner's Rift*.
- XI – Todo o campeonato de *League of Legends-LOL* será efetuado no Modo Torneio.
- XII – A escolha do lado azul ou vermelho será feita a partir da chamada dos capitães de cada equipe, que escolherão um lado no “cara ou coroa”.
- XIII – Se houver mais de 2 times de um mesmo curso inscritos, haverá uma fase *on-line* para decidir um vencedor.

Art. 24 – Das inscrições:

- I – As inscrições serão realizadas de 22 a 28 de novembro de 2018 por meio de formulário eletrônico a ser divulgado no IFCE.
 - II – As equipes terão que confirmar inscrição em prazo a ser estabelecido pela Comissão organizadora do IF Games 2018. Caso não haja confirmação, as equipes excedentes (classificáveis) serão chamadas.
 - III – Poderão se inscrever alunos dos cursos integrados do campus de Fortaleza do IFCE devidamente matriculados e com IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou maior do que três (3).
- Parágrafo Único. A comprovação do IRA será feita no ato de confirmação da inscrição, mediante apresentação de cópia do histórico escolar atualizado.

Art. 25 – Regras do jogo:

- I – Serão utilizados no torneio os jogos *Counter Strike-GO* e *League of Legends*. Será utilizada a última versão disponível para os jogos até a data de realização do torneio.
- II – Cada jogador precisa ter uma conta pessoal cadastrada na Steam, para o jogo CS-GO, ou, no caso do *League of Legends*, precisará ter uma conta que possa jogar no Modo Torneio.
- III – Jogadores com apelidos considerados impróprios (chulos, obscenos, desrespeitosos ou ofensivos) não poderão ser inscritos no campeonato.
- IV – Todos os jogos ocorrerão no servidor da Riot Games (*League of Legends*) e da Valve (Steam).
- V – O Torneio de CS-GO será disputado na modalidade Competitivo 5v5, com tempos de 1 minuto e 55 segundos por rodada e 40 segundos para bomba.
- VI – O uso do *pause* será permitido apenas em casos de extrema necessidade, como a queda de um jogador. No momento do *pause*, todos os jogadores devem ser avisados em *all (Chat)* de que o jogo será pausado e por qual motivo. Antes de retirar o *pause*, os jogadores devem ser avisados novamente em *all (Chat)*. O jogo não deve ficar

pausado por mais de 2 minutos. Caso isso aconteça, a organização deve ser informada, e a equipe que pausou o jogo poderá ser punida (*Counter Strike-GO*).

VII – A partida terminará quando umas das duas equipes fizerem 16 *rounds* ou, no caso de haver o *Over time*, quando uma delas fizer 4 *rounds*.

VIII – Dentro do jogo será efetuada toda a regra padrão do modo torneio, sendo que, se houver *pause* em casos de falha de algum matéria, nenhum dos membros poderá comunicar-se com outros membros da mesma equipe ou de outras (*League of Legends*).

Art. 26 – Comportamento durante as partidas (*in-game*):

I – Para as partidas presenciais, todas as equipes deverão estar no local das partidas com no mínimo 1 hora de antecedência ao horário marcado para a mesma. Todas as partidas ocorrerão nos horários marcados, e, caso uma equipe não esteja presente ou esteja incompleta, a equipe presente/completa poderá ser ganhar por WO, e punições adicionais poderão ser aplicadas à equipe ausente/incompleta.

II – Os times têm uma tolerância de 15 minutos em relação ao horário do começo da partida. Caso o time não esteja completo dentro desse tempo, ele será considerado perdedor. Caso os dois times estejam incompletos, a organização deve ser informada.

III – Os jogadores devem se comportar de forma a manter uma relação amigável e educada com as outras equipes e com a organização. Comportamentos ofensivos serão punidos de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD).

IV – O uso do *all (Chat)* está restrito a avisos referentes ao andamento da partida (necessidade de *pause*, etc.). O uso do *all (Chat)* para provocações (*gg izi*, *noob*, etc.), xingamentos ou qualquer tipo de ofensa será considerado falta grave. Em primeiro momento, será feita advertência verbal e caso reincida resultará na eliminação da equipe desde que devidamente comprovado.

V – Os membros de equipes não poderão usar linguagem obscena, vulgar, nem mesmo fazer insultos, ameaças, abusos, calúnia, difamação ou portar-se de qualquer maneira ofensiva ou repreensível, nem promover ou incitar ódio ou conduta discriminatória dentro ou perto da área de partida em qualquer momento, seja via jogo ou via *TeamSpeak*. Ações que desrespeitem as cláusulas de boa conduta e convivência entre jogadores serão julgadas pelo comitê organizador e são passíveis de punição para o(s) time(s) envolvido(s).

Art. 27 – Disposições gerais:

I – Se um jogador deseja fazer alguma reclamação sobre o resultado de algum jogo, ele deve entrar em contato com um dos administradores antes que a próxima partida comece.

II – Caso seja detectado que um jogador esteja sabotando os jogos, outro jogador ou um administrador de maneira que interfira no resultado da partida, sua equipe será automaticamente desclassificada e não receberá pontos na SEC.

III – No caso de qualquer situação não citada nas regras, a equipe organizadora do IF GAMES 2018 decidirá qual decisão deverá ser tomada. Em caso fortuito e/ou de força maior, a equipe organizadora do IF GAMES 2018 se reserva o direito de alterar as regras, bem como os horários das partidas caso seja necessário com o intuito de manter o bom andamento do torneio. As decisões da organização sempre visam ao benefício da maioria e, portanto, não podem ser questionadas.

IV – Caso haja qualquer tipo de problema com qualquer uma das equipes durante o tempo de *pause* após passados mais de 5 minutos (contados pelo relógio *in-game*), o

- jogo deverá continuar independentemente de ele ter sido solucionado. Caso a partida ainda esteja nos 5 minutos iniciais, ela deverá ser refeita. Esta regra se aplica apenas ao torneio das eliminatórias (CS-GO).
- V – No caso de alguma eventualidade (queda do servidor, desconexão não intencional de todo um time, etc.), a organização deve ser informada para decidir qual decisão deve ser tomada.
 - VI – É proibido o uso de qualquer *software* auxiliar, *bug*, *cheat* ou qualquer método que auxilie o jogador. Caso seja descoberto o uso de qualquer tipo de trapaça, o time infrator estará desclassificado do torneio.
 - VII – O uso do *all (Chat)* está proibido em qualquer situação que não seja a informada acima. O seu uso será considerado uma falta e poderá, a depender do conteúdo da mensagem, acarretar a desclassificação da equipe. Lembramos que as equipes, na classificatória, devem registrar (*print screen*) da situação para facilitar o julgamento da equipe organizadora.
 - VIII – O acesso a áreas restritas de eventos presenciais é limitado a jogadores e técnico. O acesso à área dos jogadores estará disponível também a *managers* e patrocinadores desde que previamente aprovados e acompanhados de um oficial da organização.
 - IX – A Área de Partida é composta de toda a área ao redor dos computadores usados para a competição durante as partidas. Durante uma partida, a presença de membros da equipe na Área é restrita aos membros (jogadores) das equipes que estão jogando.
 - X – Falha técnica de equipamentos pessoais – A responsabilidade da manutenção de equipamentos pessoais dos jogadores é inteiramente de cada jogador.
 - XI – Suporte técnico durante etapas presenciais – Organizadores estarão disponíveis para ajudar no processo de *setup* e na resolução de problemas encontrados durante o período de instalação pré-jogo.
 - XII – Pontualidade para iniciar a partida – Os jogadores devem resolver todo e qualquer problema de configuração dentro do tempo estipulado de *setup*. Atrasos devido a problemas de *setup* podem ocorrer desde que autorizados pelos oficiais da organização. Penalidades por atrasos podem ser aplicadas a critério da organização do torneio.
 - XIII – Um oficial da organização será responsável pela criação da partida e instruirá os 10 jogadores a entrarem no *lobby* da partida. Após ambos os times confirmarem que estão prontos, um oficial dará a confirmação para as equipes iniciarem a partida.
 - XIV – Os casos omissos neste edital serão decididos pela comissão organizadora DO IF GAMES.
 - XV – O edital poderá ser alterado antes do início das competições mediante aviso da comissão organizadora do IF GAMES.
 - XVII – Para efeitos de pontuação na SEC, serão somados os escores de cada curso nas modalidades *League of Legends* e *Counter Strike*. A partir do *ranking* de escores, as equipes serão agraciadas com os pontos previstos no art. 12. O critério de desempate será o somatório do IRA dos membros das equipes.

§ Único - Os cursos serão classificados e receberão pontuação conforme tabela abaixo.

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	56
2º	34
3º	20
4º	16
5º	10
6º	4

VII MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA (JAC)

Art. 28 As inscrições da VII JAC serão feitas por turma.

§ 1º O espetáculo deverá ser teatral, valorizando a dramaturgia ou as várias linguagens cênicas, apresentando enredo, personagens, tempo, espaço, podendo combinar discursos, gestos, música, dança e outras formas de expressão artística. Assim como qualquer outra narração, deve possuir uma trama ou argumento na qual se desenvolvam três tempos ou partes: exposição, clímax e desenlace (não necessariamente nessa ordem).

§ 2º A inscrição das turmas na JAC é livre de acordo com o interesse da turma e/ou orientação dos professores que aderirem à JAC.

Art. 29 Só poderão participar da VII Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência (JAC) turmas dos cursos integrados do *campus* de Fortaleza do IFCE com pelo menos uma disciplina com adesão à JAC.

§ 1º. A participação dos discentes que estiverem matriculados em mais de uma turma será definida junto aos professores orientadores das turmas.

Art. 30 A inscrição para participação no evento estará aberta no período de 7 a 16 de agosto de 2018. Após a inscrição, os representantes serão comunicados sobre data e local da reunião para definições de alguns pontos do regulamento, como tempo de apresentação, critérios de pontuação, divisão dos alunos da Licenciatura em Teatro que serão diretores das turmas nas apresentações, além de penalidades, dentre outros.

§ 1º. Apenas alunos do curso de Licenciatura em Teatro do IFCE poderão ser diretores das turmas participantes. Não serão aceitos diretores externos.

Art. 31 O professor orientador ou um dos professores orientadores ou o representante da turma será o responsável pela inscrição que deverá ser realizada por meio de formulário *on-line*.

Art. 32 São atribuições dos representantes das turmas:

- I. Organizar e conduzir os mecanismos e ações necessárias ao desenvolvimento do projeto da turma;
- II. Organizar reuniões internas, desde que não prejudique as aulas, a fim de sistematizar as ações da turma;
- III. Dar informes em sala de aula se devidamente autorizados pelos professores presentes;
- IV. Reunir-se e dar encaminhamentos diversos com a comissão organizadora;
- V. Fazer o controle de frequência, de atribuições e de ações dos membros da turma e encaminhá-las aos professores orientadores, desde que solicitado.

Art. 33 Cada turma terá direito a um ou dois ensaios gerais, de acordo com a disponibilidade do auditório. Todas as turmas terão o mesmo tempo de ensaio, e os horários deverão ser rigorosamente cumpridos.

Art. 34 As turmas serão livres para ensaiarem em locais dentro ou fora do IFCE, de acordo com suas conveniências, desde que isso não interfira no andamento normal das aulas e horários de outras turmas e professores que, por ventura, não venham a participar do evento.

Art. 35 Somente os representantes das equipes terão acesso à comissão organizadora para dirimir dúvidas.

Art. 36 Os representantes das turmas deverão entregar, por meio eletrônico, em datas estabelecidas abaixo, as informações necessárias à apresentação: identificação da turma; lista dos alunos matriculados na(s) disciplina(s) (documento oficial do IFCE); disciplinas e professores apoiadores; ficha técnica contendo: título, tema, sinopse da apresentação, nome do(s) diretor(es), do(s) roteirista(s) (informar se é roteiro original ou adaptado), dos atores e respectivos personagens, informações das músicas que serão utilizadas durante a apresentação (compositor e intérprete), informações dos vídeos que serão utilizados na apresentação (diretor) e descrição da concepção cênica.

§ 1º As turmas terão do dia 10 ao dia 12 de setembro de 2018 para divulgar todos os dados listados. Os mesmos deverão ser entregues por meio eletrônico.

Art. 37 Os custos decorrentes para realização das tarefas serão de responsabilidade de cada turma.

Art. 38 A divulgação da apresentação (cartazes, vídeos) não será avaliada e não contará como ponto extra.

Art. 39 O tempo máximo de montagem, apresentação e desmontagem do cenário será de 55 minutos.

§ 1º Um cronômetro visível deverá mostrar o tempo durante a montagem, apresentação e desmontagem dos trabalhos.

§ 2º A ultrapassagem dos minutos referentes ao tempo de preparação, apresentação e desmontagem de equipamentos implicará uma punição de 0,5 (meio) ponto por minuto até os primeiros dois minutos excedentes e a partir do terceiro minuto excedido perde-se 1 (um) ponto por cada minuto excedente.

Art. 40 As turmas só poderão iniciar a montagem da apresentação quando autorizadas pela comissão organizadora do evento.

Art. 41 Serão disponibilizados dois *notebooks* durante a semana de apresentação, para solução de eventuais problemas técnicos.

Art. 42 A pontuação máxima para cada apresentação será 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação das apresentações são estes:

I. Adequação ao tema proposto – 10 a 25 pontos

II. Criatividade – 10 a 25 pontos

III. Concepção cênica – 10 a 25 pontos

IV. Execução artística – 10 a 25 pontos

§ 1º As fichas dos jurados deverão conter a descrição de cada um dos critérios de avaliação da apresentação.

Art. 43 Ao final de cada dia de apresentação, os jurados das áreas específicas de conhecimento trabalhadas poderão fazer observações aos demais jurados para que estes definam suas notas.

Art. 44 As planilhas com o julgamento, preenchidas e assinadas pelo respectivo jurado, serão entregues à coordenação da VII JAC ao final do dia de cada apresentação.

Art. 45 A nota final é a média das notas dos jurados, conforme critérios do **Art. 15º** deste regulamento.

§ 1º Os jurados deverão avaliar o conjunto da obra apresentada, com destaque para a *performance* dos artistas, a concepção cênica, a musicalidade (se houver), a dança (se houver), o enredo, a adequação ao tema e a abordagem de assuntos ligados às disciplinas participantes.

§ 2º O corpo de jurados será composto de cinco membros, com formação específica nas seguintes áreas:

- I. Composição Artística;
- II. Ciências Exatas;
- III. Ciências Humanas;
- IV. Ciências da Natureza;
- V. Códigos e Linguagens.

§ 3º Na escolha dos jurados, será dada prioridade a jurados externos ao *campus* de Fortaleza do IFCE. Em última instância os jurados poderão ser do *campus* de Fortaleza do IFCE. No caso de serem alunos dos cursos de licenciatura do *campus* de Fortaleza do IFCE, serão dois jurados por área.

§ 4º A decisão dos jurados, quanto à pontuação e à premiação, será soberana e irrecorrível.

Art. 46 Em caso de empate, será utilizada, como critério de desempate, a média das notas obtidas na ordem a seguir:

- 1º - Execução artística;
- 2º - Adequação ao tema proposto;
- 3º - Criatividade;
- 4º - Concepção cênica.

Art. 47 Em caso de empate entre duas ou mais turmas e computados todos os critérios de desempate, todas elas serão consideradas vencedoras.

Art. 48 O resultado da JAC será dado por turma e por curso. No resultado por turma, serão premiadas com medalhas as duas (2) turmas mais bem colocadas. A comissão organizadora disponibilizará, após o evento, a média da pontuação das turmas entre os critérios avaliados. A classificação por curso contará como critério para o somatório e pontuação da SEC.

Art. 49 Para fins de pontuação geral para a SEC, a pontuação dos cursos se dará da seguinte forma: serão atribuídos cinco pontos por turma participante do evento (até o máximo de 15 pontos). A essa pontuação inicial será somada a média das notas das turmas. Assim, os cursos serão classificados do 1º ao 6º lugar. Em caso de empate entre os cursos, será utilizada como critério de desempate a colocação da turma melhor classificada de cada curso.

Art. 50 Os pontos do curso serão somados e repassados para a pontuação geral da SEC de acordo com a seguinte tabela:

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	100
2º	80
3º	55
4º	25
5º	15
6º	5

Art. 51 Os cursos que forem primeiro e segundo colocados receberão troféu de premiação.

Art. 52 Cada apresentação será avaliada conforme as seguintes categorias, com premiação individual para os vencedores no conjunto total das apresentações:

- I. Melhor direção geral (estudante da Licenciatura em Teatro do IFCE): responsável por dirigir a montagem da peça, assegurando a qualidade e integridade do produto teatral;
- II. Melhor direção de turma (estudante da turma): responsável por dirigir e acompanhar todos os passos da montagem e preparação do espetáculo teatral;
- III. Melhor ator: são consideradas a expressão corporal (a postura no palco) e/ou a expressão oral (a impostação da voz, fluência de texto, o sincronismo da fala e dos gestos, o domínio de texto).
- IV. Melhor atriz: são consideradas a expressão corporal (a postura no palco) e/ou a expressão oral (a impostação da voz, fluência de texto, o sincronismo da fala e dos gestos, o domínio de texto).
- V. Melhor roteiro adaptado ou original: argumento literário e as indicações indispensáveis para se colocarem em prática as cenas da peça.

§ 1º Um júri artístico ficará responsável por essa avaliação. Esse júri será constituído por três pessoas com algum tipo de atuação/trabalho/estudo na área de artes, podendo seus componentes serem alunos das licenciaturas em Artes Visuais ou Teatro do IFCE (Fortaleza).

§ 2º O júri artístico ficará responsável por julgar apenas as categorias de premiação individual. A premiação por turma será dada a partir da avaliação de um outro corpo de jurados, conforme mencionado no artigo 18 (§ 2º) desse regulamento.

Art. 53 A premiação de melhor direção geral e melhor direção de turma se dará por avaliação de um relatório de atividades produzido pelos diretores e entregue à comissão, por meio eletrônico, até o dia 30 de setembro de 2018. Só concorrerão a essa premiação os diretores que entregarem o relatório dentro do prazo estabelecido. O relatório, de no máximo duas laudas, deverá conter as principais atividades desenvolvidas para orientação e organização da turma. Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota a esse relatório e à apresentação (de 50 a 100 pontos). À média dessas notas será acrescentada a nota da apresentação da turma dada pelo júri técnico do evento. Os diretores com maior nota final serão premiados. Em caso de empate, será considerada a maior nota adquirida na média das notas dadas aos relatórios produzidos.

Art. 54 Para fins de determinação do melhor ator e da melhor atriz do evento, cada jurado artístico indicará dois concorrentes em cada categoria por turma e atribuirá uma nota de acordo com os seguintes critérios:

- I. Composição do personagem – 10 a 25 pontos;
- II. Interpretação – 10 a 25 pontos;
- III. Voz (expressividade) – 10 a 25 pontos;
- IV. Presença de palco – 10 a 25 pontos.

§ 1º Os alunos e alunas que receberem o maior número de indicações terão a média de suas notas determinada. Aqueles com maiores médias receberão a premiação de melhor ator/melhor atriz do evento.

§ 2º Em caso de empate, será utilizada, como critério de desempate, a média das notas obtidas na ordem a seguir:

- 1º - Interpretação;
- 2º - Composição do personagem;
- 3º - Presença de palco;
- 4º - Voz (expressividade).

§ 3º Se o empate persistir, serão premiados os alunos e as alunas mais bem colocados.

Art. 55 A premiação de melhor roteiro adaptado ou original se dará por avaliação do júri artístico. Cada componente do júri artístico atribuirá uma nota à apresentação da turma (de 50 a 100 pontos), considerando o roteiro do espetáculo. A média dessas notas produzirá a nota do roteiro. O roteiro com melhor nota será premiado. Em caso de empate em primeiro lugar, as duas ou mais turmas serão premiadas.

Art. 56 A comissão organizadora da VII JAC deverá cumprir rigorosamente com a fiscalização das tarefas a serem realizadas nos dias designados para as mesmas.

Art. 57 Caso haja contestações ou reclamações no que diz respeito à apresentação de alguma turma, as turmas poderão interpor recurso. Esses recursos deverão ser entregues no mesmo dia da apresentação da turma contestada, ao final das apresentações e até uma hora após o encerramento das apresentações do dia. Esse recurso deverá ser feito de forma digitalizada, impresso e assinado pelo representante da turma e entregue a um dos coordenadores da JAC. Serão recebidos recursos por via eletrônica por meio do e-mail mostrajac@gmail.com, dentro do prazo aqui estabelecido. A comissão organizadora julgará esses recursos, podendo solicitar ajuda dos jurados técnicos e artísticos para a tomada de decisão que será final e indiscutível.

Art. 58 Para julgamento de infrações cometidas pelos estudantes a qualquer momento e por qualquer meio, não previstas nesse regulamento, será formada uma comissão disciplinar. Essa comissão será constituída por um representante de cada curso e por três servidores do IFCE, indicados pela comissão organizadora da VII JAC. A comissão disciplinar terá a competência, a partir de sua instalação, de apreciar todos os casos de indisciplina que envolvam a JAC. A comissão disciplinar determinará a punição cabível ao aluno, turma ou curso. Não haverá recurso contra as decisões da comissão disciplinar, sendo considerada a última instância.

§ 1º Para efeito de votação na comissão disciplinar, o voto dos alunos terá peso um e os votos dos servidores, peso dois.

Art. 59 Casos omissos a esse regulamento serão julgados pela comissão organizadora da VII JAC.

IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 60 – A tarefa consiste em visitar uma instituição de ação social na cidade de Fortaleza. A atividade visa promover o despertar individual e coletivo para a responsabilidade social, bem como promover a sensibilização de todo o corpo discente, servidores do IFCE e público externo.

Art 61 – A atividade de Responsabilidade Social seguirá as seguintes regras:

- I. Para a realização do trabalho, os representantes de cada curso serão escolhidos pelos seus pares, que ficarão responsáveis pelo contato com a coordenação da atividade.
- II. Caberá aos representantes de curso realizar a inscrição na atividade, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada na sala do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE (próximo à recepção principal), nos dias 27 e 28/11/2018, das 8h30 às 12h e das 13h às 15h.
- III. Realizar-se-á reunião com os representantes de cursos e coordenação no dia 4/12/2018 às 11h, em local a ser divulgado pela comissão organizadora.
- IV. A equipe terá que fazer visita preliminar à instituição de ação social, para conhecer o trabalho desenvolvido e fazer um levantamento das necessidades institucionais e suas normas de funcionamento.
- V. Cada equipe deverá elaborar um plano de ação que oriente as atividades (campanhas e/ou arrecadações) para atender às carências e necessidades

apontadas pela instituição escolhida. O plano será entregue à coordenação em até 7 (sete) dias após a visita preliminar.

- VI. A finalização das atividades junto à instituição de ação social (entrega dos resultados das campanhas e/ou arrecadações) deverá ocorrer até o dia 13/12/2018.
- VII. Cada equipe deverá fazer um registro fotográfico durante todo o processo das atividades. Esse registro fotográfico deverá ser organizado em *slides* e apresentado por um representante da equipe. O arquivo com os *slides* deverá ser entregue em *pen drive* à comissão organizadora da atividade no dia 13/12/2018 na sala do NAPNE, no horário de 9h às 11h e das 13h às 15h. O primeiro *slide* deverá ter a identificação completa (curso, nomes dos integrantes da equipe e nome da instituição de ação social escolhida).
- VIII. Cada equipe terá 3 (três) minutos para a apresentação dos trabalhos durante o encerramento da SEC (dia 14/12/2018).
- IX. Não haverá indicação de classificação na atividade colocação. O cumprimento da tarefa confere à equipe **23 pontos** no total geral da pontuação da SEC.

Gincana IFCE Solidário

Art. 62 – As tarefas da Gincana IFCE Solidário têm caráter beneficente e exigem capacidade de mobilização, organização, criatividade e de trabalho em equipe, contribuindo de forma significativa para a formação integral de nossos alunos.

Art. 63 – A competição entre as equipes deve aprimorar talentos, proporcionar o desenvolvimento pleno de nossos alunos e, principalmente, fortalecer os laços que unem toda a comunidade ao Instituto.

Art. 64 – O nome da Instituição – *campus* de Fortaleza do Instituto Federal do Ceará – deve estar acima de tudo. Se este objetivo for alcançado, todos sairão vitoriosos.

Art. 65 – Com o objetivo de demonstrar a responsabilidade social da Instituição, o *campus* de Fortaleza do Instituto Federal do Ceará apresenta as seguintes atividades sociais, desenvolvidas por meio da Gincana IFCE Solidário.

Art. 66 – A gincana incluirá as seguintes atividades de arrecadação, que serão destinadas a alguma entidade social sem fins lucrativos.

• **1ª atividade solidária:**

- Cada equipe deve entregar, no mínimo, 10 quilos (kg) de leite em pó (sachê ou lata). As equipes que cumprirem a tarefa receberão 40 (quarenta) escores. As equipes que não apresentarem a quantidade mínima não receberão pontuação. Obs.: só serão aceitos sachês/latas de leite em pó, e não sachês/latas de composto lácteo.
- As equipes também deverão entregar outros alimentos não perecíveis (somente serão aceitos feijão, arroz e açúcar) que serão contabilizados por quilo (kg). Ao final da pesagem, as equipes que tiverem contribuído com a maior quantidade de alimentos receberão, respectivamente: 1º lugar - 30 escores; 2º lugar - 25 escores; 3º lugar - 20 escores; 4º lugar - 15 escores; 5º lugar - 10 escores; 6º lugar - 05 escores.

• **2ª atividade solidária:** Arrecadação de tampinhas plásticas. Serão aceitas **tampinhas plásticas** de garrafas PET, de remédios, de produtos de limpeza e de produtos alimentícios. A colocação das equipes nesta atividade será dada pela quantidade em peso de tampas arrecadadas. Ao final da pesagem, as equipes que tiverem contribuído com a maior quantidade de tampinhas receberão,

respectivamente: 1º lugar - 30 escores; 2º lugar - 25 escores; 3º lugar - 20 escores; 4º lugar - 15 escores; 5º lugar - 10 escores; 6º lugar - 05 escores.

- **3ª atividade solidária:** arrecadação de cupons e/ou notas fiscais com valor mínimo de R\$ 15,00. A colocação das equipes nesta atividade será dada pela soma dos valores de todos os cupons e/ou notas fiscais arrecadados. Ao final da contabilização, as equipes que contribuíram com o maior valor receberão, respectivamente: 1º lugar - 30 escores; 2º lugar - 25 escores; 3º lugar - 20 escores; 4º lugar - 15 escores; 5º lugar - 10 escores; 6º lugar - 05 escores.

- **Atividades relâmpago:** haverá também na gincana as atividades relâmpago, que serão anunciadas no momento da entrega dos materiais arrecadados. O cumprimento das atividades relâmpago pela equipe, dentro do horário determinado pela comissão organizadora da Gincana, renderá uma bonificação de 10 (dez) escores que serão somados ao final da contabilidade das atividades solidárias.

Art. 67 – A entrega dos materiais arrecadados e o anúncio das atividades relâmpago serão feitos na Sala de Assistência ao Aluno (próxima à DIREN) do *campus* de Fortaleza do IFCE, das 8h às 12h do dia 11/12/2018 (terça feira).

Art. 68 – A pesagem das tampinhas plásticas e a contagem dos alimentos arrecadados serão feitas no dia 12/12/2018 (quarta feira), às 14 horas, pela comissão organizadora, na presença dos representantes de cada equipe. Já a triagem e o somatório dos cupons fiscais serão realizados somente pela comissão organizadora da Gincana, desde o dia do recebimento até às vésperas do resultado final da SEC.

Art. 69 – Para fins de pontuação na SEC, conforme o art. deste regulamento, serão somados os escores de cada curso nas respectivas modalidades.

Art. 70 – A Gincana IFCE Solidário – SEC 2018 será organizada pela comissão dos alunos da disciplina de Projeto Social do Curso de Gestão Desportiva e de Lazer (acompanhados pelos professores Lianeide Souto e Emmanuel Alves), que utilizarão a Sala Assistência ao Aluno para o recebimento das atividades durante toda a SEC.

Art. 71 – Os pontos do curso serão somados e repassados para a pontuação geral da SEC de acordo com a seguinte tabela:

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	48
2º	37
3º	26
4º	17
5º	10
6º	4

JOGOS DO ENSINO TÉCNICO (JETEC)

Art. 72 – Será requisito para participar dos JETEC possuir índice de rendimento acadêmico (IRA) de no mínimo 5.

§ 1º - O estudante que não possuir o cálculo do IRA disponível no sistema deverá estar com frequência de pelo menos 75% no semestre 2018.2 para participar do evento.

§2º - O estudante que não possuir o cálculo do IRA disponível por ser de primeiro semestre no IFCE poderá ter considerado o IRA de matrícula/curso anterior.

Art. 73 - A inscrição: os alunos deverão se inscrever durante o período de 22/11/2018 a 28/11/2018, *on-line*, conforme sítio eletrônico disponibilizado para os representantes dos cursos.

Art. 74 - O atleta inscrito entende-se como perfeitamente apto à prática dos desportos, não sendo responsabilidade do *campus* de Fortaleza do IFCE qualquer problema de ordem médica que venha ocorrer durante os jogos.

§1º- Parágrafo Único. Cada atleta inscrito poderá disputar, no máximo, uma modalidade coletiva e duas individuais.

§2º- Por modalidade esportiva, o limite máximo de atletas inscritos, por equipe, será o seguinte:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO
BASQUETE	12	12
HANDEBOL	14	14
FUTSAL	14	14
VOLEIBOL	12	12
NATAÇÃO	Cada atleta poderá participar de duas provas individuais e do revezamento.	Cada atleta poderá participar de duas provas individuais e do revezamento.
XADREZ	03	03
TÊNIS DE MESA	03	03

Art. 75 – Os campeonatos serão realizados no máximo com seis equipes e no mínimo com três, obedecendo às seguintes regras:

I. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas federações desportivas e internacionais, à data da realização da SEC, salvo as adaptações previstas neste regulamento.

II. Cada atleta ou dirigente, para ser inscrito na súmula de jogo, deverá apresentar à mesa de controle um documento de identidade oficial que contenha foto: RG, carteira profissional, passaporte, etc.

III. O campeonato será disputado em duas chaves com três equipes que jogarão em rodízio simples dentro da chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.

IV. Na modalidade com cinco equipes, a chave A será composta por duas equipes, que jogarão duas partidas para definir a classificação da chave.

V. A equipe que não se apresentar para um jogo determinado pela tabela oficial, em todas as modalidades, será considerada perdedora por WO, sendo **ELIMINADA** da competição, além de ser julgada pela comissão disciplinar. Quando não explicitado no Regulamento Específico da Modalidade, para efeito de classificação, será considerado o maior placar na fase e no seu grupo.

VI. Nas partidas que terminarem empatadas, que haja necessidade de ser conhecido um vencedor, este será conhecido por meio da cobrança de uma série de 03 pênaltis de

forma alternada, com jogadores diferentes. Ainda persistindo o empate, continuará a cobrança de 01 pênalti e desta feita, de 01 em 01, até surgir um vencedor.

§ 1º – A tolerância de horário para ser aplicado o WO é de 15 minutos só para o primeiro jogo da rodada. Para os demais, não haverá tolerância.

§ 2º – Quando houver coincidência de uniformes, a coordenação dos jogos cederá coletes para uma das equipes. A equipe que usará o colete será definida por sorteio.

Art. 76 – A comissão organizadora não se responsabiliza por coincidência nos horários dos jogos com outras modalidades do JETEC ou outras atividades da SEC.

Art. 77 – O **basquetebol** será regido pelas regras oficiais, salvo as seguintes exceções:

§1º – Os jogos de basquetebol serão disputados pelo sistema de quatro períodos, sendo cada período de 10 (dez) minutos corridos, parando-se o cronômetro apenas no minuto final do último período.

§2º – Os intervalos serão de um minuto entre o 1º e 2º, 3º e 4º períodos e de três minutos entre o 2º e 3º períodos.

Art. 78 – As partidas de **futsal** serão realizadas de acordo com as regras da Federação Internacional de Futebol – FIFA e os regulamentos e normas da SEC, com as seguintes exceções:

- I. A numeração das camisas dos atletas será de numeração de 01 a 99. As camisas deverão ser numeradas nas costas.
- II. O atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.
- III. O uniforme de cada atleta constará de camisa, calção, meias de cano longo (meião), e tênis sem trava.
- IV. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
- V. O uniforme do goleiro será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.
- VI. No banco de reservas só poderão ficar os atletas inscritos e o técnico, representante e suplente, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição.
- VII. Os 03 (três) membros da comissão técnica que comporão o banco de reservas deverão estar devidamente trajados conforme a regra.
- VIII. Não haverá tempo de aquecimento na quadra para os jogos.
- IX. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra.
- X. A aplicação de suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido o transgressor no âmbito da comissão disciplinar.
- XI. A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação por parte da coordenação de futsal, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.
- XII. A contagem de cartões para fins de aplicação de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho anular o amarelo já recebido no mesmo ou em outro jogo da competição.
- XIII. O atleta, o técnico, o representante e o suplente, etc., que receber 02 (dois) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho estará impedido de participar do jogo seguinte de sua equipe, independente de julgamento.
- XIV. As partidas terão a duração de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 minutos, com intervalo de 3 minutos para descanso.

Art. 79 – O **handebol** seguirá o regulamento da FCHd (Federação Cearense de Handebol) destinado aos campeonatos oficiais, exceto pela duração do jogo, que terá duração de 40

(quarenta) minutos, divididos em dois tempos de 20, com intervalo de três minutos para descanso.

Art. 80 – A modalidade de **voleibol** será regida pelas regras oficiais da CBV, mas os jogos serão disputados pelo sistema de dois sets vencedores.

Art. 81 – A **natação** será regida pelas regras oficiais, salvo as seguintes exceções:

- I. Cada atleta poderá participar de duas provas individuais e do revezamento.
- II. As provas serão:
 - A. 50 metros livre (masculino e feminino);
 - B. 50 metros costas (masculino e feminino);
 - C. 50 metros peito (masculino e feminino);
 - D. 50 metros borboleta (masculino e feminino);
 - E. Revezamento 4X50 m livre (masculino e feminino);
 - F. Revezamento 4X50 m medley (masculino e feminino).
- III. O atleta que não estiver ocupando a sua baliza, por ocasião da confirmação de posição, será considerado desistente.
- IV. O atleta **NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO NO DIA DA COMPETIÇÃO**, porém os nomes dos participantes dos revezamentos serão entregues no dia da competição, e só poderá participar quem estiver na ficha de inscrição da natação.
- V. No recinto da piscina, só será permitida a presença dos atletas participantes das provas e de pessoas credenciadas pela comissão técnica desportiva.
- VI. A piscina estará livre para reconhecimento dos atletas em hora a ser determinada no encontro técnico da modalidade.
- VII. A classificação de cada modalidade de nado será dada da seguinte maneira:
 - A. 1º lugar – 09 scores
 - B. 2º lugar – 07 scores
 - C. 3º lugar – 06 scores
 - D. 4º lugar – 05 scores
 - E. 5º lugar – 04 scores
 - F. 6º lugar – 03 scores
 - G. 7º lugar – 02 scores
 - H. 8º lugar – 01 scores

Parágrafo único. Para efeitos de pontuação na SEC, a colocação dos cursos na modalidade de natação será dada pela soma dos scores de todos os seus participantes.

VIII. Nos revezamentos, a contagem de pontos será dobrada, e a equipe poderá ser constituída com atletas inscritos na ficha geral da natação.

IX. Os nadadores serão classificados dentre os 08 melhores tempos obtidos na prova ou nas séries de cada prova.

Art. 82 - XADREZ

§ 1º - A Competição de xadrez será realizada na modalidade xadrez rápido, de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez – FIDE (Leis do Xadrez), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, salvo o estabelecido neste Regulamento.

§ 2º - A competição será realizada em torneio individual nos naipes masculino e feminino.

§ 3º - O uniforme deverá ser composto por tênis, meias, shorts e camiseta padronizada do curso.

§ 4º - Cada curso poderá inscrever até 3 jogadores para a disputa das competições individuais.

§ 5º - O torneio será disputado através do Sistema Suíço ou Round Robin, observado o número de inscritos. Para estabelecimento do número de rodadas, será observado o

mesmo critério. Os *softwares* recomendados para a utilização pela equipe técnica serão o Swiss Perfect 98 ou Swiss Manager, nessa ordem, a critério da arbitragem.

§ 6º - Serão observados os seguintes critérios de emparelamento: Rating CBX/FCX, data de nascimento e sobrenome, nessa ordem.

§ 7º - O tempo mínimo de partida para cada enxadrista (cadência) será de 21 (vinte e um) minutos KO.

§ 8º - A contagem dos pontos será feita de acordo com a pontuação oficial da FIDE: a) vitória: 1,0 ponto; b) empate: 0,5 ponto; c) derrota: 0 ponto.

§ 9º - Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto direto;
- b) Buchholz totais;
- c) Número de vitórias;
- d) Medianos Buchholz;
- e) Sonneborn-Berger;
- f) Progressivo.

§ 10 - Persistindo o empate, será realizada uma partida adicional entre os empatados com ritmo de jogo Armagedon de 06 (seis) minutos para o jogador de peças claras e 05 (cinco) minutos para o jogador de peças escuras, tendo este último a vantagem do empate.

§ 11 - Não será permitido empate de comum acordo ou abandono de partida com menos de 20 (vinte) lances.

§ 12 - É expressamente proibido portar celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação no salão de jogos. O descumprimento a esta regra acarretará a perda do ponto da partida mesmo após o término da mesma enquanto a rodada estiver em andamento.

§ 13 - A comissão organizadora disponibilizará o material abaixo:

- I – Tabuleiros de xadrez;
- II – Jogos de peças de xadrez;
- III – Relógios de xadrez analógicos.

§ 14 - Relógio digital, em perfeito estado de funcionamento, conduzido pelo enxadrista, terá precedência sobre o analógico, desde que solicitada a troca à equipe de arbitragem.

§ 15 - O congresso técnico da modalidade com os enxadristas participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

§ 16 - O enxadrista que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos jogos dessa modalidade até o total cumprimento de sua pena.

§ 17 - Antes do início da primeira rodada, será eleita uma comissão de apelação interna, composta por no mínimo 5 (cinco) enxadristas membros – 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, com direito a voto avaliado pelo árbitro (fins pedagógicos), sendo negado o direito de ABSTENÇÃO ou AUSÊNCIA (salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado), para solução de conflitos de ordem técnica ou disciplinar.

§ 18 - A premiação do evento será realizada de acordo com as orientações da comissão organizadora.

Art. 83 - Em qualquer uma das fases da competição, se houver empate em pontos ganhos, entre mais de duas equipes, não só na primeira colocação, mas também nas demais, far-se-á o desempate obedecendo aos seguintes critérios:

FUTSAL E HANDEBOL	BASQUETEBOL	VOLEIBOL
1º) Confronto direto; 2º) maior número de vitórias; 3º) saldo de gols; 4º) total de gols feitos; 5º) menor número de gols sofridos; 6º) menor número de cartões vermelhos; 7º) menor número de cartões amarelos 8º) sorteio.	1º) Confronto direto; 2º) maior número de vitórias; 3º) saldo de cestas; 4º) total de cestas feitas; 5º) saldo <i>average</i> ; 6º) sorteio.	1º) Confronto direto; 2º) maior número de vitórias; 3º) saldo de sets positivos; 4º) saldo <i>average</i> ; 5º) sorteio.

SALÃO DE ARTES VISUAIS

Art. 84 – O concurso do Salão de Artes Visuais é aberto a estudantes regularmente matriculados(as) no ensino médio do Instituto Federal do Ceará – IFCE.

§ 1º – Todos os participantes inscritos concedem permissão para serem fotografados pela organização do Salão e seus trabalhos expostos e fotografados sem cobrança de direitos autorais, podendo as fotografias serem usadas para fins de divulgação e publicidade.

§ 2º O ato da inscrição implica a automática e plena concordância com as normas deste edital.

§ 3º Temas e categorias do concurso

- I. Tema: Livre
- II. Categorias:
 - A. Desenho;
 - B. Pintura;
 - C. Fotografia;
 - D. Gravura;
 - E. Videoarte;
 - F. Objeto;
 - G. Performance.

§ 4º As inscrições serão realizadas em formulário *on-line* no período de 22 de novembro a 1º de dezembro 2018, por meio do sítio eletrônico <https://goo.gl/forms/XJvp2fJgXRv8mpoP2>.

§ 5º Cada aluno poderá realizar a inscrição de um único trabalho, em uma única categoria.

§ 6º Nas categorias desenho, pintura, fotografia, gravura, os trabalhos deverão seguir as seguintes especificações: 1) tamanho máximo = 21x29 cm; e 2) área máxima da arte = 19x28 cm.

§ 7º Na categoria objeto, os trabalhos deverão seguir as seguintes especificações: 1) tamanho máximo = 100cmX100cmX50cm.

§ 8º Na categoria videoarte, o aluno deverá ter todo o equipamento necessário para a exposição.

§ 9º Na categoria performance, o aluno deverá apresentar ao vivo seu trabalho.

§ 10 Deverão constar na ficha de cada trabalho, os dados referentes a especificações, tais como: dimensões, título, material utilizado e ano de execução. No caso de inscrição de videoarte e performance, o artista deve disponibilizar o *link* de acesso à plataforma digital onde a obra se encontra hospedada (Youtube, Vimeo etc.).

§ 11 No ato da inscrição, os vídeos deverão ter duração máxima de 5 (cinco) minutos. Para exposição, não há limite de duração, devem estar em *looping* ou ser repetidos até o final do DVD, obrigatoriamente. Quando selecionado, o artista deverá enviar, no mínimo, três (03) cópias do trabalho para apresentação.

§ 12 Os alunos selecionados na categoria performance apresentarão seu trabalho na abertura da exposição.

§ 13 Somente serão aceitas inscrições de obras produzidas a partir de 2016, sendo automaticamente desclassificadas obras que venham a participar, concomitantemente, de outra mostra ou evento similar até o início da exibição do Salão.

§ 14 Não serão aceitas: obras realizadas com materiais perecíveis ou que ponham em risco tanto os usuários quanto o espaço expositivo; obras contenham teor erótico e apelos sexuais, mutilação ou violência exagerada e desnecessária; quaisquer obras que sejam categorizadas como não pertencendo ao autor; cópias de obras já existentes; obras que tenham intenção de divulgar produtos comerciais, instituições ou grupos; obras que contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias; que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões.

§ 15 A comissão de seleção será constituída por três membros compostos por professores e/ou alunos do curso de Licenciatura em Artes Visuais.

§ 16 As obras serão avaliadas e receberão pontos de acordo com os seguintes critérios:

- I. conceito (2 escores);
- II. composição (2 escores);
- III. criatividade e originalidade (2 escores);
- IV. qualidade técnica (4 escores).

§ 17 O resultado da seleção será divulgado nos sítios eletrônicos do IFCE em 5 de dezembro de 2018.

§ 18 Os selecionados também serão comunicados por e-mail.

§ 19 Caberá exclusivamente à comissão de curadoria o conceito para a montagem do 5º Salão de Artes Visuais do Ensino Médio do IFCE.

§ 20 As obras selecionadas e recebidas serão montadas pela comissão organizadora a partir do planejamento realizado pela comissão de curadoria.

§ 21 Os trabalhos serão expostos de 7 a 14 de dezembro de 2018 e poderão ser recuperados no Departamento de Artes por seus respectivos autores até 5 dias após o encerramento da exposição.

§ 22 Serão ofertadas medalhas para o 1º, 2º e 3º colocados no Salão.

§ 23 – Para efeitos de classificação dos cursos na SEC, serão somados os escores de seus respectivos participantes conforme tabela abaixo por modalidade:

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	6
2º	5
3º	4
4º	3
5º	1,5
6º	0,5

Festival de Esquetes

Art. 85 – Das inscrições

- a) Os grupos e demais interessados deverão realizar suas inscrições no período de 22 a 28/11/2018 na Coordenadoria da Área de Educação Física (CAEF) das 14h às 18h.
- b) No ato da inscrição, os proponentes deverão entregar: ficha de inscrição preenchida, resumo do esquete a ser apresentado e, caso tenha texto, indicação do nome do texto e do autor.
- c) Poderão se inscrever no festival alunos e/ou grupos regularmente matriculados no ensino técnico integrado do *campus* de Fortaleza do IFCE.

§ 1º Do tema

- a) O tema é livre.

§ 2º. Da comissão julgadora

- a) A comissão será formada por alunos da Licenciatura em Teatro do IFCE.

§ 3º. Dos critérios de avaliação e pontuação

- a) Os trabalhos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:
 - Criatividade e composição de cenas;
 - Relação entre texto, espaço, encenação e figurino;
 - Qualidade técnica;
 - Tempo de execução (máximo 15 minutos).
- b) Serão desclassificados trabalhos que contenham nudez, mutilação e qualquer tipo de apelo/apologia à violência, à homofobia e ao racismo, dentre outros elementos de igual teor.

§ 4º. Das disposições gerais

- a) Cada esquete terá o tempo máximo de apresentação de 15 minutos.
- b) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora e pelos organizadores da Semana Esportiva e Cultural do IFCE.
- c) Dias das apresentações: 11 e 12/12/2018; horário das 18h às 21h; local: miniauditório.

§ 5º – Para efeitos de classificação dos cursos na SEC, serão somados os escores de seus respectivos participantes conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	28
2º	17
3º	10
4º	8
5º	5
6º	2

5º FESTIVAL DE MÚSICA DO ENSINO MÉDIO DO IFCE

Art. 86 - DATAS E ORGANIZAÇÃO

As apresentações serão realizadas no dia 10 de dezembro de 2018 no pátio do IFCE às 16h. Cada grupo deverá trazer os seus instrumentos musicais, com exceção da bateria. Nesse caso, o baterista deverá trazer os pratos. A organização disponibilizará sonorização para os instrumentos e 4 microfones.

§1º - O festival é organizado pelo Departamento de Artes/curso técnico em Instrumento Musical do IFCE.

Art. 87 - INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 22 a 28 de novembro de 2018 e deverão ser efetuadas por meio do formulário eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjeHjXmhf85OLHIVGrBQPtyX9czT2ERZSZc4seGjWHzHsU0g/viewform?c=0&w=1>

§1º - Podem participar do Festival os estudantes do ensino médio do campus de Fortaleza do IFCE.

§2º - Cada curso deverá inscrever 2 músicas.

§3º - As composições deverão ser originais ou *covers* de nomes já consagrados.

§4º - No ato da inscrição, deverá constar:

- a) Nome do curso;
- b) Dados dos integrantes;
- c) Nome das músicas selecionadas.

Art. 88 - SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

§1º- 12 músicas serão apresentadas no presente festival, respeitando o limite de cada curso.

§2º- A comissão de seleção será formada por profissionais convidados pela comissão organizadora com o auxílio de professores e alunos do curso técnico em Instrumento Musical do IFCE.

§3º - As músicas serão apresentadas a partir das 16h no pátio do IFCE, devendo cada grupo estar presente com 30 minutos de antecedência ao horário da apresentação.

§4º - A comissão organizadora da SEC atribuirá pontuação às seis melhores apresentações de cada gênero musical.

§5º - As passagens de som serão realizadas a partir das 14h por ordem de chegada.

§6º - A ordem de apresentação será conhecida por sorteio e divulgada no dia da apresentação.

§7º - Os intérpretes terão tempo limite de 5 minutos para iniciar a apresentação. Por cada minuto excedido, a música perderá 1 ponto do total apresentado pelo júri.

Art. 89 - JÚRI

A comissão julgadora será formada por professores e alunos do curso técnico em Instrumento Musical do IFCE.

§1º - Das decisões do júri não cabem qualquer recurso.

Art. 90 – Para efeitos de classificação dos cursos na SEC, serão somados os escores de seus respectivos participantes conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	28
2º	17
3º	10
4º	8
5º	5
6º	2

Art. 91 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

DESFILE GAROTO E GAROTA SEC

Art. 92 – O Desfile de Garoto e Garota SEC 2018 acontecerá no dia 14 de dezembro de 2018 às 18h na Quadra Poliesportiva do *campus* de Fortaleza do IFCE. Haverá desfile com dois trajes: esportista e dos estados do Brasil e suas tradições musicais.

§ 1º Das Inscrições

- I. Podem se inscrever no Desfile de Garoto e Garota SEC 2018 alunos regularmente matriculados em cursos de nível técnico e superior do *campus* de Fortaleza do IFCE.
- II. As inscrições deverão ser realizadas no período de 22 a 28 de novembro de 2018.
- III. Para realizar as inscrições, os alunos deverão enviar e-mail com ficha de inscrição padronizada para o endereço tony@ifce.edu.br.
- IV. As inscrições estão limitadas à participação de um representante para Garoto SEC 2018 e um representante para Garota SEC 2018 por curso técnico ou superior.

§ 2º Os alunos inscritos deverão participar de uma reunião com a comissão organizadora do Desfile de Garoto e Garota SEC 2018 no dia 11 de dezembro de 2018 às 14h na Coordenaria da Área de Educação Física – CAEF. Nesta reunião, os representantes dos cursos inscritos deverão entregar um *pen drive* contendo as músicas (com duração máxima de 4 minutos) a serem tocadas durante o desfile para cada traje.

§ 3º Do Desfile:

- I. É necessário um representante de cada curso para controlar a mesa de som e colocar a música durante o desfile nos dois trajes.
- II. O desfile será realizado em ordem alfabética dos cursos. Primeiro desfilam os representantes dos cursos técnicos e, em seguida, os representantes dos cursos superiores.
- I. Para o desfile com traje esportista, os alunos deverão vestir o uniforme do time do curso. O outro traje deverá ser escolhido baseado em um único Estado com referência ao estilo musical conforme sorteio. Os representantes de cada curso deverão fazer uma breve *performance* relacionada ao estilo musical sorteado.
- II. Entre as modalidades do desfile, haverá um intervalo de 20 minutos para troca de roupas.
- III. No momento do desfile, não será permitido apelo sexual, vestimenta inadequada e comportamento indevido ao momento. Caso ocorra alguma situação acima, os julgadores poderão desclassificar os concorrentes.
- IV. Os concorrentes têm que respeitar o tempo designado para a performance, caso contrário sofrerão como punição a perda de 1 (um) ponto a cada intervalo de 1 (um) minuto após o tempo estabelecido na contagem geral do resultado do desfile.

§ 4º O corpo de jurados será composto de cinco (5) membros. A nota final será a soma das notas dos jurados. Em caso de empate, será utilizada a nota obtida no traje esportista. Em caso de permanência do empate, será utilizado o critério de caracterização do traje personagem do tema definido no § 5º.

§ 5º Os critérios avaliados serão:

- **Para o traje esportista:**

1. Beleza (0 a 10 pontos);
2. Carisma e simpatia (0 a 10 pontos);
3. Desenvoltura e postura (0 a 10 pontos).

· **Para o tema específico** “Estados do Brasil e suas tradições musicais”:

1. Simpatia (0 a 10 pontos);
2. Presença cênica (Desenvoltura) (0 a 10 pontos);
3. Traje típico (0 a 10 pontos).

§ 6º O resultado é individual, não por casal, portanto poderão ser eleitos estudantes de cursos diferentes.

§ 7º Ao aluno que cometer falta ou indisciplina durante sua participação nesta atividade, em qualquer uma de suas etapas, serão aplicadas medidas disciplinares previstas no ROD de acordo com a gravidade do delito.

§ 8º A definição de qual curso/departamento que representará um Estado e suas tradições musicais ocorrerá por meio de sorteio.

§ 9º A tradição musical de cada Estado foi definida por sorteio durante a reunião de 27 de agosto:

Nº	ESTADO	RITMO	CURSOS/DEPARTAMENTOS
1	AMAZONAS	BOI DE PARITINS	TURISMO/ARTES
2	BAHIA	AXÉ	DEP. QUÍMICA
3	CEARÁ	FORRÓ ELETRÔNICO	TELEMÁTICA
4	BRASÍLIA	POP-ROCK	ELETROTÉCNICA
5	GOIAS	SERTANEJO/COUNTRY	LICENCIATURAS
6	MARANHÃO	REGGAE	TELECOMUNICAÇÕES
7	PARÁ	CARIMBÓ	CONSTRUÇÃO CIVIL
8	PARAIBA	XOTE/BAIÃO	MECÂNICA
9	PERNAMBUCO	FREVO	QUÍMICA
10	RIO DE JANEIRO	SAMBA	EDIFICAÇÕES
11	RIO GRANDE DO SUL	FANDANGO/VANERÃO	INFORMÁTICA
12	SÃO PAULO	HIP-HOP	INDÚSTRIA

§ 10 Os pontos do curso serão somados e repassados para a pontuação geral da SEC de acordo com a seguinte tabela:

GAROTO SEC	
COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	14
2º	8
3º	5
4º	4
5º	3
6º	1

GAROTA SEC

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	14
2º	8
3º	5
4º	4
5º	3
6º	1

§ 11 Os casos omissos deverão ser julgados pela comissão organizadora da atividade Desfile de Garoto e Garota SEC 2018 e, se necessário, levado à comissão organizadora da SEC 2018.

CAPÍTULO VI – DOS PRÊMIOS

Art. 93 – Serão premiados com troféus os primeiros colocados (1º lugar) em cada atividade. No caso dos JETEC, serão conferidas medalhas de 1º e 2º lugar para as equipes de cada modalidade esportiva.

Art. 94 – A premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada campeonato ou prova.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES

Art. 95 – Qualquer participante (aluno, servidor, pai, responsável ou membro da comunidade) que cometer ato de indisciplina será julgado conforme o regulamento específico da respectiva atividade.

§ 1º O atleta que for expulso nas modalidades esportivas cumprirá automaticamente uma partida de suspensão, podendo ter punição maior conforme julgamento pela comissão organizadora do JETEC.

§ 2º O julgamento por parte da comissão responsável pela atividade não exime o infrator das penalidades previstas pelo Regulamento da Organização Didática do IFCE, quando cabível.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 96 – Casos omissos serão julgados pela subcomissão responsável pela respectiva atividade.

Art. 97 – Qualquer recurso ou registro de irregularidade nas atividades da SEC poderá ser denunciado pelos participantes mediante protesto formal lavrado pelo representante do curso junto ao responsável pela atividade.

§ 1º – O(s) protestante(s) terá o prazo de duas (02) horas após a ocorrência para manifestar denúncia ou recurso por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

§ 2º – O responsável pela atividade designará comissão de três (03) servidores do *campus* de Fortaleza do IFCE (atuantes na respectiva área do conhecimento) para julgar o mérito.

Art. 98 – Cada curso deverá apresentar-se nas atividades/modalidades com suas equipes devidamente uniformizadas (artº. 7), com calções e camisas do mesmo padrão e cor, de acordo com as características de cada uniforme.

Art. 99 – Os casos omissos no presente regulamento serão solucionados pela comissão responsável pela respectiva atividade.

Art. 100 – A Comissão de Desportos expedirá outros documentos se necessários à complementação deste regulamento.

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA